

PROMOÇÃO DA BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL

Investimento TC-C12-i01 – Bioeconomia Sustentável N.º 01/C12-i01/2021

Reunião da Comissão de Seleção

No dia 5 de janeiro de 2022, entre as 11 e as 12 horas da manhã, a **Comissão de Seleção** reuniu-se virtualmente, através da plataforma do Microsoft Teams.

Nesta reunião estiveram presentes: **Secretaria-Geral do Ambiente** - Susana Escária, Emília Silva e Maria Manuel Reis; **Agência Portuguesa do Ambiente (APA)** - Ana Cristina Carrola, Manuela Proença e João Carvalho; **Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI)** - Pedro Cilínio e Cristina Silva; - **Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP)** - João Francisco Batista; **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)** - Henrique Pereira dos Santos; **Agência Nacional de Inovação (ANI)** - João Mendes Borga e Luiz Lopes; e a **perita independente professora** Susana Silva. Estiveram ausentes desta reunião: **AICEP** - Isabel Freitas; **APA** - Bruno Simplício; **FCT** - Vanja Karadzic.

A agenda da reunião, apresentada por Susana Escária, centrou-se na análise da reclamação do consórcio iLoop, candidata à Fileira da Valorização da Resina Natural, e do parecer jurídico da Secretaria-Geral do Ambiente.

Susana Escária referiu, também, o apelo do consórcio da Resina iLoop na reunião com a Secretária Geral do Ambiente, no passado dia 4 de janeiro de 2022, para que houvesse um papel de mediação por parte do Fundo Ambiental, para promover a articulação e a compatibilização dos consórcios da fileira da Valorização da Resina Natural – RN21 e Resina iLoop. No entanto, essa competência é da Comissão de Seleção, de acordo com o artigo 14º, número 3 (iii), da Portaria n.º 262/2021 de 23 de novembro de 2021.

A Comissão de Seleção decidiu seguir o parecer jurídico da Secretaria-Geral do Ambiente (em anexo), no que refere à articulação e compatibilização entre os dois consórcios elegíveis dentro da mesma fileira, para a formação de um único consórcio, em cumprimento do número 3 (iii) do artigo 14º da Portaria 262/2021 de 23 de novembro de 2021, propondo, assim, a consequente anulação do Relatório Provisório aprovado na reunião anterior, de acordo com o

número 4, do artigo 163.º do CPA. Caso a presente proposta de anulação do Relatório Provisório seja aprovada, promover-se-á a referida articulação e compatibilização e, posteriormente o processo de seleção será retomado para efeitos de classificação e ordenação das candidaturas.

Os candidatos serão notificados da decisão de anulação do Relatório Provisório por correio eletrónico. Os candidatos elegíveis da fileira da Valorização da Resina Natural serão posteriormente notificados para participarem numa reunião virtual, a realizar num prazo de 5 dias úteis, no dia 14 de janeiro de 2022, às 15h, para articulação e compatibilização das propostas concorrentes nesta Fileira, tendo em vista a constituição de um Consórcio único.

Quanto à reclamação apresentada pelo Consórcio iLoop, e na sequência da anulação do Relatório Provisório, deverá ser dada nota formal do seu arquivamento.

Anexos:

- Alegações contrárias da candidatura Resina iLoop
- Entendimento dos juristas da SG do Ambiente quanto às alegações da candidatura Resina iLoop

Próximos passos

06/01/2022 – Anulação do Relatório Provisório;

06/01/2022 – Notificação por email de todos os candidatos da decisão da Anulação do Relatório Provisório;

14/01/2022 – 15h - Reunião Virtual com os dois consórcios elegíveis da valorização da Resina Natural – RN 21 e Resina iLoop – para averiguar o interesse dos candidatos na articulação e compatibilização das suas propostas.

Não havendo mais nada a acrescentar, Susana Escária deu por finda a reunião.

A Comissão de Seleção,

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

Ana Cristina Carrola

**IAPMEI - Agência para a Competitividade e
Inovação, I.P.**

Pedro Cilínio

**AICEP - Agência para o Investimento e
Comércio Externo de Portugal**

João Francisco Baptista

ANI – Agência Nacional de Inovação

João Mendes Borga

Secretaria-Geral do Ambiente

Susana Escária

**Instituto da Conservação da Natureza e
das Florestas**

Henrique Pereira dos Santos